



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Paco Municipal Julio Domingos de Campos, 0, Centro, 78.490-000

Telefone: (065) 3344.1453, Fax: (065) 3344.1453

CNPJ: 24.772.147/0001-68

e-mail: contabilidade@jangada.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 27/2018

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Ederzio de Jesus Mendes, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 680/2017, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. - 1§ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Adicional Suplementar no Orcamento vigente a ser consignado nas seguintes dotacoes orcamentarias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

R\$ 41.691,00

Sub-Total:R\$ 41.691,00

Total Geral: R\$ 41.691,00

Art. - 2§ - Para dar cobertura ao Credito Adicional Suplementar aberto no Art. 1§, serao utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inciso III os resultantes de anulacao parcial ou total de dotacoes orcamentarias ou de credito adicionais autorizados em Lei, e ainda de Acordo com os Art. 1§, 3§ e 6§ da Lei Nº 689/2017.

01.001-CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIP E MATERIAL PERMANENTES

R\$ 41.691,00

Sub-Total:R\$ 41.691,00

Total Geral: R\$ 41.691,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jangada, 20 de Agosto de 2018.

Ederzio de Jesus Mendes
Prefeito Municipal